



## LEI MUNICIPAL Nº 3.523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Fazendário</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2017</b>	<b>Manutenção Secretaria da Fazenda</b>	
<b>CODIGO:</b>	339030000000	Material de Consumo	10.000,00
<b>CODIGO:</b>	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

**TOTAL: R\$ 20.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2001</b>	<b>Manutenção da Câmara de Vereadores</b>	
<b>CODIGO:</b>	319011000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00

**TOTAL: R\$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 09/12/2009 a 24/12/2009

**Local:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL